

DECRETO Nº 35/2025 BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão das festividades de Natal e Réveillon e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispões sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO as festividades comemorativas do Natal e do Réveillon;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas no período de final de ano;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações de Natal e Réveillon.

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensos os expedientes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, excetuados os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme organização de cada órgão.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, entre outros, os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, defesa civil e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -



8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
8112-5/00	Condomínios Prediais	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5,0 ha (hectares)
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	

CNPJ: 41.822.178/0001-80
 Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (69)3970-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br



8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/04	Licenciamentos independentes	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
8299-7/06	Casas lotéricas	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8411-6/00	Administração pública em geral	
8412-4/00	Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais	Desde que que NÃO HAJA, no exercicioda atividade, assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição E/OU transporte E/OU dispensação de medicamentos) e que no exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
8421-3/00	Relações exteriores	
8422-1/00	Defesa	
8423-0/00	Justiça	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	
8425-8/00	Defesa Civil	

CNPJ: 41.822.178/0001-80
 Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (69)3970-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br



8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
-----------	-------------------------------	--

CNPJ: 41.822.178/0001-80
 Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (69)3970-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

Id:089B93BC9DBC5F2



DECRETO Nº 35/2025 BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão das festividades de Natal e Réveillon e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO as festividades comemorativas do Natal e do Réveillon;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas no período de final de ano;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações de Natal e Réveillon.

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensos os expedientes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, excetuados os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme organização de cada órgão.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, entre outros, os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, defesa civil e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 17(DEZESETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -